

- XXVII Seminário de Iniciação Científica
- XIV Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE



A DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL E A TUTELA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES FACE AOS RISCOS DE SUPEREXPOSIÇÃO E A CAPTURA EM AMBIENTE DE INVASÃO DIGITAL HÍBRIDA

Pesquisador(es): Klabunde, Larissa Simoni; Nery Da Silva, Rogério Luiz (Or.)

Instituição de Ensino Superior/Curso: Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc),
Curso de Direito

Área: Ciências Jurídicas e Sociais.

Introdução: A presente investigação tem como TEMA a especial condição das crianças e dos adolescentes como seres em franco estágio de desenvolvimento como pessoas. Como RECORTE TEMÁTICO: a inclusão para a vida em sociedade, direito público subjetivo, no sentido de dar vez e voz, no convívio social pela participação política, econômica e cultural na sociedade. A JUSTIFICATIVA: a educação é direito fundamental social prestacional e universal. O Estado deve oportunizar as ferramentas para que cada um possa construir a sua própria história. O projeto pretende demonstrar a ausência ou insuficiência de educação para vida digital como uma forma de proteção para as crianças e adolescentes, entendendo a mudança dos tempos com a revolução tecnológica os deixou "expostos", fazendo-os reféns fácieis à vulnerabilidade de serem vítimas de fraudes sexuais e delitos do comércio e contratações digitais. O Estado é o principal arrecadador de tributos destinados à educação e aplicador dos recursos destinados, devem apresentar uma resposta digna e aceitável para proteção das pessoas em situação de exposição digital, garantindo condições de convívio digital seguro. O projeto consiste caracterizar o ambiente de risco digital pela superexposição, avaliar a extensão dos danos a que estão sujeitos em suas vidas pessoais e propor medidas a serem implantadas sob a forma de políticas públicas de prevenir a configuração de danos, e pela subtração da qualidade de vida a descumprir o princípio educacional brasileiro. **Objetivo:** o objetivo geral buscar identificar eventuais novas formas de violação de crianças e adolescentes, sejam físicas, sejam

- XXVII Seminário de Iniciação Científica
- XIV Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE



psicologias. Os objetivos intermediários contemplam reconhecer os contornos conceituais de hiperexposição digital, violações complexas ou híbridas, além de revisitar os conceitos de prioridade absoluta de crianças e adolescentes assim como da noção de "melhor interesse" em relação as suas perspectivas de vida. O Problema de pesquisa consiste em investigar os riscos de em 2018, dos 10 canais de maior audiência no YouTube Brasil, 5 eram voltados para o público infantil, compreendendo a faixa etária de 2 a 12 anos, totalizando mais de 10 bilhões de visualizações (ESTADO DE SÃO PAULO, 2018). Pela influência dessas mídias digitais, esse público tem acesso aos mais diversos serviços e produtos, com estímulo ao consumismo, ao endividamento. **JUSTIFICATIVA:** Em 2018, cerca de 24,3 milhões de crianças e adolescentes brasileiros, contendo idade entre 9 e 17 anos, eram usuários de internet; perfazendo cerca de 86% total de pessoas dessa faixa etária no país (TIC KIDS ONLINE BRASIL, 2019). **Método:** A metodologia adotada é do tipo indutiva, com técnica de pesquisa bibliográfica doutrinária e de pesquisas em curso, e estudo dos indicadores estatísticos sobre o tema. **Resultados:** Os resultados são ainda preliminares, prometendo grande evolução. O mercado que influencia esse público, não tem entendimento crítico o que está propondo para eles. Muitas vezes o que eles assistam influencia na compra dos produtos e serviços. O abuso físico é todo ato violento, não accidental praticada por pais, responsáveis ou por outras pessoas, com o objetivo de ferir, deixando ou não marcas evidentes em seu corpo e psicológico. Dados divulgados pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) "Entre 2010 e 2020, pelo menos 103.149 crianças e adolescentes com idades de até 19 anos morreram no Brasil, vítimas de agressão". Abuso sexual constitui o ato ou jogo sexual com intenção de estimular sexualmente a criança ou o adolescente utilizando os incapazes para obter satisfação sexual. Dados divulgados pelo Disque Direitos Humanos ao longo do ano de 2019 dos 159 mil registros feitos, 86,8 mil são de violações de direitos de crianças ou adolescentes. **Conclusão:** Pretende-se obter na presente pesquisa elementos suficientes a conduzir uma conclusão próxima do fiel retrato da ameaça vivenciada pelas crianças e adolescentes no contexto de hiperexposição atual, de modo a provocar um amplo debate, a fim de prevenir os riscos e danos dela passíveis

II CIRCUITO REGIONAL DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Megatendências, Perspectivas e Desafios na Formação Profissional

- XXVII Seminário de Iniciação Científica
- XIV Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE



de sucederem. O estudo tem revelado novas formas de invasão e de violação do espaço vital dessas potenciais vítimas. A título de conclusão espera-se promover a reflexão a partir do contexto registrado e viabilizar a denúncia das novas formas de ameaça e violação da integridade física e psíquica desses pacientes. A pesquisa se encontra incipiente, em fase de implementação de leituras aproximativas, podendo-se projetar grandes avanços nos meses vindouros.

Palavras-chave: proteção integral; criança e adolescente; princípio do melhor interesse; regra da prioridade absoluta; hiperexposição digital; violações complexas.

E-mails:

larissa.klabunde@unoesc.edu.br

dr.nerydasiva@gmail.com

